

**LEI Nº 639, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE MARACANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Darci José Lima da Rosa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Maracanã, visando a cedência do prédio da Associação para a implantação do PSF – Programa de Saúde da Família

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 30 de dezembro de 2003.

Darci José Lima da Rosa  
Prefeito Municipal

Briano Gil de Medeiros  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Rafael Ely Stumpf  
Sec. Mun. da Fazenda

Paulo Alberto Galia  
Sec. Mun. da Educação

José Alfredo Bergmüller  
Sec. Mun. da Agricultura, Ind., Com. e Turismo

**LEI Nº 639, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003 – FL.02**

Vânia Rúbia Knobeloch dos Santos  
Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social

Jorge Fagundes da Silva  
Sec. Mun. de Captação de Recursos e  
Desenvolvimento Econômico

José Fernando Ckless Soares  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Briano Gil de Medeiros  
Sec. Mun. da Administração e Planejamento